



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 107, 23 de maio de 1973.

**Autoriza assinatura de convênio com o DER/MG,
para apreensão de animais nas faixas de domínio
em rodovias estaduais e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com o DER/MG, o convênio que acompanha a presente Lei.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 1973.

Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

ANEXO LEI N° 107, 23 de maio de 1973.

**Convênio que entre si fazem o DER/MG e a
Prefeitura Municipal de Mantena, para
recebimento e guarda de animais apreendidos nas
rodovias sob sua jurisdição.**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 1973 na sede da _____ RRG, à Rua _____ nº _____ cidade _____ perante o Engenheiro-Chefe, de _____ compareceu o Senhor Ermano Batista Filho, Prefeito Municipal de Mantena, para assinar com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, representado pelo Chefe da RRG o presente convênio para recebimento e guarda, por parte da mencionada Prefeitura, de animais apreendidos nas estradas, sob jurisdição do DER/MG, de acordo com as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Mantena concorda em receber e guardar os animais encontrados perambulando pelas rodovias estaduais de conservação do DER/MG, em todo Município de Mantena, os quais passarão desta maneira, à sua Jurisdição e responsabilidade, na forma das respectivas posturas municipais.

CLAUSULA SEGUNDA: A referida Prefeitura, pelo funcionário que designar, assinara o competente termo de recebimento desses animais, ficando o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais livre de qualquer ônus e responsabilidade pelos citados animais.

E, por assim haverem convencionados, assinam o presente termo, as partes convencionadas, juntamente com as testemunhas.

Eu (assinatura do funcionário), matrícula nº _____ com função de _____ lotado na _____ RRG, datilografei em (_____) vias e assino por ultimo.

Livro nº 06
Publicada em 23/05/1973
Reg. às fls. nº 079